

Sorocaba Refrescos S.A.

CNPJ/MF nº 45.913.696/0001-85

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

Ativos	Nota	2021		2020	
		2021	2020	2021	2020
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	9	34.326	46.204		
Contas a receber de clientes	10	45.019	44.419		
Estoques	11	42.304	30.632		
Impostos a recuperar	12	57.126	38.945		
Outros créditos	13	5.812	5.407		
Total do ativo circulante		184.587	165.607		
Realizável a longo prazo					
Ativo fiscal diferido	14	1.790	-		
Impostos a recuperar	12	26.489	75.441		
Depósitos judiciais		7.506	6.355		
Outros créditos	13	5.539	3.934		
Total do realizável a longo prazo		41.323	85.731		
Investimentos	15	11.246	13.374		
Imobilizado	16	99.209	90.229		
Direito de uso	32	751	1.673		
Total do ativo não circulante		152.529	191.007		
Total do ativo		337.117	356.613		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

	Reservas de lucros				Total
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	
Saldos em 1º de Janeiro de 2020	58.526	4.509	8.213	-	71.248
Dividendos Pagos	-	-	-	(3.680)	(3.680)
Resultado do exercício	-	-	-	64.225	64.225
Destinação do resultado	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	3.211	-	(3.211)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(30.507)	(30.507)
Reserva de retenção de lucros	-	-	26.827	(26.827)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	58.526	7.720	35.040	-	101.286
Resultado do exercício	-	-	-	40.933	40.933
Destinação do resultado	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	2.047	-	(2.047)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(9.722)	(9.722)
Reserva de retenção de lucros	-	-	29.165	(29.165)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	58.526	9.767	64.205	-	132.498

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais, exceto quando apresentado de outra forma)

1. Contexto operacional – A Sorocaba Refrescos S.A. ("Companhia" ou "Sorocaba Refrescos") localizada às margens da Rodovia Raposo Tavares, km 104 foi fundada em 1975 como uma subsidiária da Refrigerantes Campinas S.A. fábrica foi inaugurada em Sorocaba em 1977. Em 1985, passa a ser uma filial da Refrescos Ipiranga e, finalmente em 1989, a Companhia passou a ser um fabricante independente no Sistema Coca-Cola Brasil. **Covid 19 – Medidas sanitárias:** Com a declaração de pandemia em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde e seguindo as recomendações do ministério da saúde, embora a atividade da companhia seja considerada essencial, a Sorocaba Refrescos adotou as seguintes medidas com a finalidade de preservação da saúde dos colaboradores e da sociedade em geral: ■ Restrição de visitas de qualquer natureza nas dependências da Companhia; ■ Trabalho remoto para todos os colaboradores administrativos; ■ Cabines de desinfecção na portaria da companhia e nos acessos dos estoques e produção; ■ Aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que acessam a Companhia; ■ Fornecimento de máscaras faciais com uso obrigatório nas dependências da Companhia e durante todas as operações externas; ■ Disponibilização de álcool gel 70% à todos os colaboradores; ■ Priorização de atendimento on-line à clientes através de aplicativos de celulares; ■ Revisão acentuada da previsão de gastos e investimentos, postergando todos aqueles que não fossem essenciais; ■ Reunião diária da alta direção sobre a evolução da pandemia e os impactos na operação da empresa; ■ A Companhia não fez uso da medida do Governo Federal para redução de jornada, redução de salários ou qualquer outra medida de manutenção de emprego; ■ Não houve demissões relacionadas aos impactos da pandemia na Companhia; e ■ A Companhia fez uso da medida de diferimento do pagamento de tributos. **Impactos nos resultados:** Mesmo com a grande mudança que o novo corona virus trouxe para o cotidiano das pessoas, assim como as alterações nos perfis de consumo da população, a Companhia conseguiu superar todos esses obstáculos através das decisões assertivas da direção e do comprometimento de todos os colaboradores. Como resultado, a Companhia obteve excelentes resultados aumentando a receita operacional em cerca de 15% (4% em 2020) e manteve o mesmo nível de margem de lucro operacional.

2. Base de preparação – a. Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis): As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão dessas demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Diretoria em 04 de maio de 2022. Após sua emissão, somente os acionistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa nº 7.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação – Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4. Uso de estimativas e julgamentos – Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **a. Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2021 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **• Nota explicativa nº 7.f** – Vida útil do ativo imobilizado; **• Nota explicativa nº 10** – Análise econômica para fins de mensuração da provisão para perdas de créditos esperadas; **• Nota explicativa nº 14** – Mensuração do imposto de renda e da contribuição social diferidos; e **• Nota explicativa nº 22** – Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. **Mensuração a valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia referem a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo. A Companhia revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizado para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem

Demonstrações de Resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2021		2020	
		2021	2020	2021	2020
Receita líquida de vendas	26	502.521	436.039		
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	27.a	(314.507)	(270.121)		
Lucro bruto		188.014	165.918		
Receitas (despesas) operacionais					
Logística, distribuição e armazenagem	27.b	(68.054)	(57.965)		
Vendas	27.c	(51.820)	(43.849)		
Administrativas e gerais	27.d	(37.857)	(38.112)		
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	10	(1.510)	(609)		
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	28	3.190	31.192		
Lucro operacional antes do resultado financeiro		31.964	56.574		
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	29	10.142	52.425		
Despesas financeiras	29	(6.464)	(5.905)		
Financeiras líquidas		3.678	46.520		
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		35.642	103.094		
Imposto de renda e contribuição social correntes	14	(11.011)	(8.354)		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	16.302	(30.516)		
Resultado do exercício		40.933	64.225		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de Resultados Abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

	2021		2020	
	2021	2020	2021	2020
Resultado do exercício	40.933	64.225		
Outros resultados abrangentes	-	-		
Resultado abrangente do exercício	40.933	64.225		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2021		2020	
		2021	2020	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Resultado do exercício		40.933	64.225		
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais					
Depreciação e amortização	16	11.248	10.828		
Amortização do direito de uso	32	922	918		
Provisão para perdas de créditos esperada	10	1.510	609		
Provisão para perdas no estoque operacional, líquidas	11	1	527		
Impostos diferidos	14	(16.302)	30.516		
Imposto de renda e contribuição social correntes	14	11.011	8.354		
Despesas com contingências	22	341	1.013		
Provisão para desvalorização de investimento	15	2.128	-		
Baixa de ativo imobilizado	16	194	888		
Baixa de intangível	33	-	11.415		
Juros sobre financiamentos e empréstimos	18	4.382	4.232		
Despesa financeiras – Passivo arrendamento	32	102	159		
Crédito PIS/Cofins s/exclusão do ICMS da base de cálculo	28	(6.289)	(108.321)		
Honorários advocatícios e custas processuais referente crédito de PIS/Cofins	28	-	29.565		
Variações nos ativos e passivos					
Contas a receber de clientes		(2.109)	(1.400)		
Estoques		(11.673)	(4.533)		
Impostos a recuperar		37.061	52		
Outros créditos		(2.010)	(4.128)		
Depósitos judiciais e outros		(1.151)	1.122		
Fornecedores		19.223	4.285		
Impostos e contribuições sociais a recolher		(843)	1.176		
Salários, férias e encargos a pagar		(1.600)	(193)		
Adiantamento de clientes		46	(4.636)		
Outras contas a pagar		(6.747)	4.432		
Imposto de renda e contribuição social pagos		(10.139)	(8.117)		
Juros pagos sobre financiamentos e empréstimos	18	(4.462)	(3.613)		
Juros pagos sobre contratos de arrendamento	32	(102)	(159)		
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais		65.674	39.213		
Fluxo de caixa de atividades de investimentos		16	(20.422)	(16.679)	
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(20.422)	(16.679)		
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos					
Pagamento de dividendos		(30.000)	(7.999)		
Empréstimos tomados	18	1.501	18.000		
Pagamentos de empréstimos	18	(27.709)	(12.094)		
Pagamentos de passivo de arrendamento	32	(922)	(918)		
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento (Redução) Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa		(57.129)	(3.011)		
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro		(11.878)	19.523		
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro		9	46.204	26.681	
(Redução) Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa		9	34.326	46.204	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ceiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: – é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e – seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: – é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e – seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaçamento contábil que de outra forma surgiria. A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: – as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; – como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; – os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; – como os gerentes do negócio são remunerados – por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e – a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são

continua ...



... continuação

Sorocaba Refrescos S.A.

somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: - eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; - termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; - o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e - os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos. O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Ativos financeiros a VJORA:** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. **Ativos financeiros a custo amortizado:** Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **Instrumentos de dívida a VJORA:** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado. **Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii) Desreconhecimento:** **Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expirarem, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado. **(iv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **h. Capital social:** A Companhia possui somente ações ordinárias classificadas no seu patrimônio líquido composto seu capital social. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em acordo de acionistas, são reconhecidos como passivo. **i. Redução ao valor recuperável (Impairment)** **(i) Ativos financeiros não-derivativos: Instrumentos financeiros e ativos contratuais:** A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: • Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; • Investimentos de dívida mensurados ao VJORA; e • Ativos de contrato. A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses: • Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e • Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial. As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). A Companhia presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: • É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou • O ativo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias. O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a companhia está exposta ao risco de crédito. **Mensuração das perdas de crédito esperadas:** As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro. **Ativos financeiros com problemas de recuperação:** Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorre um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: - dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; - quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; - reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; - a probabilidade de que o devedor entrará em falência ou passará por

outro tipo de reorganização financeira; ou - o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras. **Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial:** A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Para títulos de dívida mensurados ao VJORA, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em ORA. **Baixa:** O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 180 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com relação a clientes corporativos, a Companhia faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. **(j) Ativos não financeiros:** Em cada data de reporte, a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros (exceto estoques, ativos contratuais e impostos diferidos) para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **j. Provisões:** As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **k. Arrendamentos:** No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. **(i) Como arrendatário:** No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizar os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente. A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto. A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: - pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência; - pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início; - valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e - o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. A Companhia apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em "ativo imobilizado" e passivos de arrendamento em "empréstimos e financiamentos" no balanço patrimonial. **Arrendamentos de ativos de baixo valor:** A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. **i. Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (non-performance). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia. Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros. Quando disponível, a Companhia mensura o valor

justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação. Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro. **8. Novas normas e interpretações ainda não efetivas -** Novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2021. A Companhia não adotará essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Companhia não concluiu a avaliação sobre os impactos das seguintes normas novas e alteradas nas demonstrações financeiras da Companhia: • Contratos Onerosos - custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25); • Reforma da taxa de juros de referência - Fase 2 (alterações ao CPC 48, CPC 38, CPC 11 e CPC 06); • Concessões de aluguel relacionadas ao COVID-19 (alteração ao CPC 06); • Imobilização: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27); • Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15); e • Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26). Não há outras normas ou interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia. **9. Caixas e equivalentes de caixa -** O caixa e equivalentes de caixa são constituídos conforme a seguir:

	2021	2020
Bancos	3.552	12.494
Aplicações Financeiras	30.774	33.710
Total	34.326	46.204

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e serão utilizadas nas atividades de curto prazo da Companhia, portanto, foram consideradas como equivalentes de caixa. Essas aplicações financeiras são mantidas em bancos de primeira linha e são remuneradas por cerca de 100% a.a. do CDI (100% a.a. do CDI em 31 de dezembro de 2020). A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros para ativos e passivos financeiros é divulgada na nota explicativa nº 31.

10. Contas a receber de clientes

	2021	2020
Contas a receber mercado interno	51.481	49.371
Provisão para perdas de créditos esperadas	(6.462)	(4.952)
Total	45.019	44.419

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os saldos de clientes eram compostos, substancialmente, por valores a receber decorrente de vendas para o mercado interno. A exposição da Companhia a riscos de crédito, moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas a contas a receber de clientes e a outras contas é divulgada na nota explicativa nº 31. As contas a receber de clientes são classificadas como recebíveis demonstrados ao custo amortizado. A Companhia avaliou o ajuste a valor presente, com a taxa de mercado CDI - Certificado de Depósito Interbancário, dos seus saldos de contas a receber de cliente em 31 de dezembro de 2021 e 2020, e concluiu que os valores se equiparam substancialmente aos valores contábeis apresentados no balanço. As perdas de créditos esperadas foram calculadas com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos assessores jurídicos. A composição por vencimento das contas a receber de clientes na data das demonstrações financeiras era a seguinte:

	2021	2020
A vencer	36.913	38.965
Vencidos:		
De 1 a 30 dias	7.169	4.583
De 31 a 60 dias	480	149
De 61 a 90 dias	221	133
De 91 a 180 dias	381	202
Acima de 181 dias	6.317	5.415
	51.481	49.371
(-) Provisão para perdas de crédito esperadas	(6.462)	(4.952)
	45.019	44.419

As movimentações da provisão para perdas de crédito esperadas são apresentadas a seguir:

	2021	2020
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(4.343)	
Constituição de provisão para perdas de crédito esperadas	(609)	(4.952)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(4.952)	
Constituição de provisão para perdas de crédito esperadas	(1.510)	(6.462)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(6.462)	

A Administração entende que a provisão para perdas de crédito esperadas é suficiente para cobrir prováveis perdas na liquidação das contas a receber considerando a situação de cada cliente e respectivas garantias oferecidas. Seu valor representa a estimativa de risco de não realização dos recebíveis vencidos sob a análise do gestor responsável. A despesa com a constituição dessa provisão foi registrada na rubrica de despesas comerciais na demonstração do resultado. Quando esgotados os esforços para recuperação das contas a receber de clientes, os valores creditados nessa provisão são, em geral, revertidos contra a baixa definitiva do título. A perda estimada da Companhia tem como política o escalonamento de realização da carteira, levando a performance de recuperação dos recebíveis até 360 dias após o vencimento. Essa metodologia tem suportado as estimativas de perdas nesta carteira com elevado grau de assertividade. O critério utilizado pela Companhia tanto na distribuição das faixas, como na distribuição da porcentagem de perdas estimadas não é comparável quando utilizado para carteiras de crédito de instituições financeiras, que estão sob a norma do Banco Central, que estabelece o arrasto dos saldos dos clientes para pior faixa de risco, com a aplicação de porcentagem mínimos de perdas estimadas para cada faixa. Todavia, clientes que apresentam risco, a Companhia realiza o arrasto da carteira.

(i) O critério utilizado para constituição da provisão para perda de estoque levou em conta os itens que estavam sem movimentação a mais de 4 anos e também os componentes de máquinas e equipamentos que não fazem mais parte da cadeia de produção. Os estoques são avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição e a composição do custo dos produtos vendidos está demonstrada na nota explicativa nº 27. Não há saldos de estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

12. Impostos a recuperar

	2021	2020
Ativo circulante		
PIS e COFINS sobre exclusão do ICMS na base de cálculo (Nota 28)	55.031	37.192
ICMS sobre ativo imobilizado a recuperar	1.647	1.286
PIS e COFINS sobre ativo imobilizado a recuperar	18	27
Restituição ILL	223	223
Outros	207	217
Total	57.126	38.945
Ativo não circulante		
PIS e COFINS sobre exclusão do ICMS na base de cálculo (Nota 28)	23.136	73.222
ICMS sobre ativo imobilizado a recuperar	1.944	1.775
AIRE a recuperar	1.215	251
IPJT a recuperar	194	194
Total	26.489	75.441

A parcela dos tributos a recuperar classificados no ativo circulante decorre da expectativa de realização desses tributos pela Companhia, mediante a compensação com futuros débitos desses tributos. A parcela mantida no curto prazo corresponde às expectativas dos créditos que serão utilizados para compensar IPI, PIS, COFINS, IRRF, IRPJ e CSLL a pagar no decorrer do exercício social a partir em 31 de dezembro de 2022, gerados no processo operacional, líquidos dos respectivos créditos que também serão tomados no processo produtivo.

13. Outros créditos

	2021	2020
Ativo circulante		
Empréstimo SRSa (i)	1.395	1.395
Reembolso CCIL/Cervejaria	1.913	1.448
Adiantamento a fornecedores	527	1.402
Adiantamento a funcionários	458	343
Seguros a apropriar	175	158
Outros	1.344	661
Total	5.812	5.407
Ativo não circulante		
Consórcio (aquisição de máquinas e equipamentos)	5.389	3.934
Outros	150	-
Total	5.539	3.934

(i) Refere-se a repasse de recursos para suprimento de caixa sem vencimento, sem incidência de juros e em condições específicas entre as partes. (Nota 19).

14. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos - O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil e não resultam em impacto financeiro. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas anualmente. Caso haja fatores relevantes que venham a modificar as projeções, estas são revisadas durante o exercício pela Companhia. As estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

	2019	Reconhecido no resultado 2020	Reconhecido no resultado 2021	2021
Passivo fiscal corrente				
IR e CS a pagar	710	8.354	947	11.011
Ativo fiscal diferido				
Provisão para perdas de créditos esperadas	1.477	206	1.683	514
Provisão de participação nos lucros (Superação)	3.173	(1.738)	1.435	626
Provisão para perdas de estoque	-	179	179	1
Provisão para desvalorização de investimento	-	-	-	596
Ajustes Cut Off	-	-	-	455
Provisão honorários processo pis/cofins	-	8.057	8.057	(1.668)
Provisão para despesas gerais	1.639	2.735	4.374	110
Outras adições temporárias	76	-	76	-
Prejuízos fiscais do imposto de renda	8.681	(2.687)	5.994	(3.540)
Base negativa de contribuição social	3.229	(967)	2.262	(1.274)
Provisão para contingências	2.641	344	2.985	116
	20.916	6.129	27.045	(4.067)
Passivo fiscal diferido				
Leasing financeiro	(4.912)	184	(4.728)	568
Exclusão ICMS da base PIS/COFINS (Nota 28)	-	(36.829)	(36.829)	19.801
	(4.912)	(36.645)	(41.557)	20.369
Valor líquido do imposto de renda e contribuição social diferidos				
				16.004 (30.516) (14.512) 16.302

De acordo com o Pronunciamento CPC nº 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia fundamenta o registro contábil dos seus créditos fiscais na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, determinada em estudo técnico, elaborado anualmente nos encerramentos dos exercícios sociais, aprovado pela Administração. Caso se apresentem fatores relevantes que venham a modificar as projeções, estas serão revisadas durante o exercício social corrente. A realização das diferenças temporárias, além de ocorrer em função dos resultados projetados, depende também da conclusão dos fatos contábeis ou das ações judiciais que lhes deram origem. A Administração da Companhia considera que os ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias, serão realizados na proporção da resolução final das contingências e dos eventos. **b. Reconciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	2021	2020
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	35.642	103.094
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social		
Pela alíquota fiscal combinada	(12.118)	(35.052)
Adições/exclusões permanentes:		
- Não incidência de IR e CS sobre atuação financ crédito PIS/Cofins (i)	17.188	-
- Outras	221	(3.817)
	17.409	(3.817)

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/06/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



... continuação			Sorocaba Refrescos S.A.																																																							
31 de dezembro de 2021	Custo amortizado	Total	Clientes que apresentam índice de atraso na quitação de dívida com a Companhia podem ter seu limite de crédito comprometido e até cancelado, nestes casos a Companhia realizará as vendas somente com pagamentos antecipados. Podemos também ter situações de agravamento do cenário de risco, tanto do ponto de vista macroeconômico quanto individual, por cliente, e estas circunstâncias podem refletir no limite de crédito e exposição da Companhia. Neste caso há um monitoramento diário e bem dinâmico. Caixa e equivalentes de caixa: O risco de crédito proveniente da caixa e equivalentes de caixa é atenuado pelo fato de a Companhia manter seus saldos com bancos e instituição financeira consideradas de primeira linha. Exposição a riscos de crédito: O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco de crédito na data das demonstrações financeiras foi:																																																							
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo			2021	2020																																																						
Caixa e equivalentes de caixa	34.326	34.326	34.326	46.204																																																						
Contas a receber de clientes	45.019	45.019	45.019	44.419																																																						
Outros créditos	11.351	11.351	11.351	9.341																																																						
Depósitos judiciais	7.506	7.506	7.506	9.341																																																						
Total	98.202	98.202	90.696	99.964																																																						
	Custo amortizado	Nível 2	Total																																																							
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo																																																										
Fornecedores e outras contas a pagar	58.421	-	58.421																																																							
Financiamentos e empréstimos	57.827	57.827	57.827																																																							
Total	116.248	57.827	116.248																																																							
31 de dezembro de 2020	Custo amortizado	Total	Perdas por redução no valor recuperável: Na data de 31 de dezembro de 2021 a constituição de provisão para perdas de crédito esperadas referentes a recebíveis totalizam R\$ 6.462 (R\$ 4.951 em 31 de dezembro de 2020). (ii) Risco de liquidez: Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A gestão de fluxo de caixa da Companhia é acompanhada diariamente e tem um planejamento rigoroso mensal e anual. A Companhia utiliza o custeio baseado em atividades para precificar seus produtos, que auxilia no monitoramento de exigências de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa em investimentos. Tipicamente, a Companhia garante que possui caixa à vista suficiente para cumprir com despesas operacionais esperadas para um período de 60 dias, incluindo o cumprimento de obrigações financeiras; isto exclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais. Exposição a risco de liquidez: O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:																																																							
Caixa e equivalentes de caixa	46.204	46.204	2021	2020																																																						
Contas a receber de clientes	44.419	44.419	58.421	39.199																																																						
Outros créditos	9.341	9.341	57.827	84.115																																																						
Depósitos judiciais	6.355	6.355	34.638	42.308																																																						
Total	106.319	106.319	150.886	165.622																																																						
	Custo amortizado	Nível 2	Total																																																							
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo																																																										
Fornecedores e outras contas a pagar	39.199	-	39.199																																																							
Financiamentos e empréstimos	84.115	84.115	84.115																																																							
Total	123.314	84.115	123.314																																																							
b. Mensuração do valor justo: Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo: Caixa e equivalentes de caixa: Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento destes instrumentos. Aplicações financeiras: Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do longo prazo de vencimento destes instrumentos. Fornecedores: São decorrentes das compras da Companhia para manutenção de suas atividades operacionais e estão apresentados ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil e outras contas a pagar para compras de serviços. Em nenhum ano, a Companhia efetuou transferências entre níveis de classificação dos instrumentos financeiros. c. Gerenciamento de riscos financeiros: Visão geral: A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; e • Risco operacional. Estrutura do gerenciamento de risco: O Conselho de Administração tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Companhia, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações. (i) Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia de clientes e títulos de investimento. Contas a receber de clientes: A Companhia estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo o novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições padrão de pagamento e entrega da Companhia serem oferecidos. A análise da Companhia inclui avaliações externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são estabelecidos para cada cliente, que representam o montante máximo em aberto sem exigir a aprovação da diretoria; estes limites são revisados anualmente.																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2021</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>58.421</td> <td>39.199</td> </tr> <tr> <td>Financiamentos e empréstimos</td> <td>57.827</td> <td>84.115</td> </tr> <tr> <td>Outras contas a pagar</td> <td>34.638</td> <td>42.308</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>150.886</td> <td>165.622</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2021</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>39.199</td> <td>39.199</td> </tr> <tr> <td>Financiamentos e empréstimos</td> <td>84.115</td> <td>31.652</td> </tr> <tr> <td>Outras contas a pagar</td> <td>42.308</td> <td>17.860</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>165.622</td> <td>88.711</td> </tr> </tbody> </table>						2021	2020	Fornecedores	58.421	39.199	Financiamentos e empréstimos	57.827	84.115	Outras contas a pagar	34.638	42.308	Total	150.886	165.622		2021	2020	Fornecedores	39.199	39.199	Financiamentos e empréstimos	84.115	31.652	Outras contas a pagar	42.308	17.860	Total	165.622	88.711																								
	2021	2020																																																								
Fornecedores	58.421	39.199																																																								
Financiamentos e empréstimos	57.827	84.115																																																								
Outras contas a pagar	34.638	42.308																																																								
Total	150.886	165.622																																																								
	2021	2020																																																								
Fornecedores	39.199	39.199																																																								
Financiamentos e empréstimos	84.115	31.652																																																								
Outras contas a pagar	42.308	17.860																																																								
Total	165.622	88.711																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2021</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>58.421</td> <td>58.421</td> </tr> <tr> <td>Financiamentos e empréstimos</td> <td>57.827</td> <td>35.674</td> </tr> <tr> <td>Outras contas a pagar</td> <td>34.638</td> <td>14.623</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>150.886</td> <td>108.718</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2021</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>39.199</td> <td>39.199</td> </tr> <tr> <td>Financiamentos e empréstimos</td> <td>84.115</td> <td>31.652</td> </tr> <tr> <td>Outras contas a pagar</td> <td>42.308</td> <td>17.860</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>165.622</td> <td>88.711</td> </tr> </tbody> </table>						2021	2020	Fornecedores	58.421	58.421	Financiamentos e empréstimos	57.827	35.674	Outras contas a pagar	34.638	14.623	Total	150.886	108.718		2021	2020	Fornecedores	39.199	39.199	Financiamentos e empréstimos	84.115	31.652	Outras contas a pagar	42.308	17.860	Total	165.622	88.711																								
	2021	2020																																																								
Fornecedores	58.421	58.421																																																								
Financiamentos e empréstimos	57.827	35.674																																																								
Outras contas a pagar	34.638	14.623																																																								
Total	150.886	108.718																																																								
	2021	2020																																																								
Fornecedores	39.199	39.199																																																								
Financiamentos e empréstimos	84.115	31.652																																																								
Outras contas a pagar	42.308	17.860																																																								
Total	165.622	88.711																																																								
<p>Não é esperado que os fluxos de caixa incluídos na análise da maturidade da Companhia possa ocorrer significativamente mais cedo, ou em valores diferentes. (iii) Risco de mercado: Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais</p>																																																										
<p>como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Risco de taxas de juros: Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas relativas as oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas. Os ativos e passivos expostos a variações das taxas de juros são os seguintes:</p>																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Instrumentos</th> <th rowspan="2">Exposição em 31 de dezembro de 2021</th> <th colspan="2">Risco Provável</th> <th colspan="2">Variação do índice em 25%</th> <th colspan="2">Variação do índice em 50%</th> </tr> <tr> <th>(%)</th> <th>Valor</th> <th>(%)</th> <th>Valor</th> <th>(%)</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Emprestimos e Financiamentos</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Capital de Giro</td> <td>(54.334)</td> <td>11,42%</td> <td>(6.204)</td> <td>14,28%</td> <td>(7.756)</td> <td>17,13%</td> <td>(9.307)</td> </tr> <tr> <td>Finame</td> <td>(1.992)</td> <td>5,11%</td> <td>(101)</td> <td>6,39%</td> <td>(127)</td> <td>7,67%</td> <td>(152)</td> </tr> <tr> <td>Garantida</td> <td>(1.501)</td> <td>15,25%</td> <td>(229)</td> <td>19,06%</td> <td>(286)</td> <td>22,88%</td> <td>(343)</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>(1.635)</td> <td></td> <td>(3.268)</td> </tr> </tbody> </table>					Instrumentos	Exposição em 31 de dezembro de 2021	Risco Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%		(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	Emprestimos e Financiamentos								Capital de Giro	(54.334)	11,42%	(6.204)	14,28%	(7.756)	17,13%	(9.307)	Finame	(1.992)	5,11%	(101)	6,39%	(127)	7,67%	(152)	Garantida	(1.501)	15,25%	(229)	19,06%	(286)	22,88%	(343)	Total					(1.635)		(3.268)
Instrumentos	Exposição em 31 de dezembro de 2021	Risco Provável		Variação do índice em 25%			Variação do índice em 50%																																																			
		(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor																																																			
Emprestimos e Financiamentos																																																										
Capital de Giro	(54.334)	11,42%	(6.204)	14,28%	(7.756)	17,13%	(9.307)																																																			
Finame	(1.992)	5,11%	(101)	6,39%	(127)	7,67%	(152)																																																			
Garantida	(1.501)	15,25%	(229)	19,06%	(286)	22,88%	(343)																																																			
Total					(1.635)		(3.268)																																																			
<p>Impacto no resultado e patrimônio líquido</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Instrumentos</th> <th rowspan="2">Exposição em 31 de dezembro de 2021</th> <th colspan="2">Risco Provável</th> <th colspan="2">Variação do índice em 25%</th> <th colspan="2">Variação do índice em 50%</th> </tr> <tr> <th>(%)</th> <th>Valor</th> <th>(%)</th> <th>Valor</th> <th>(%)</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Emprestimos e Financiamentos</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Capital de Giro</td> <td>(54.334)</td> <td>11,42%</td> <td>(6.204)</td> <td>8,57%</td> <td>(4.653)</td> <td>5,71%</td> <td>(3.102)</td> </tr> <tr> <td>Finame</td> <td>(1.992)</td> <td>5,11%</td> <td>(101)</td> <td>3,83%</td> <td>(75)</td> <td>2,56%</td> <td>(50)</td> </tr> <tr> <td>Garantida</td> <td>(1.501)</td> <td>15,25%</td> <td>(229)</td> <td>11,44%</td> <td>(171)</td> <td>7,63%</td> <td>(114)</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1.635</td> <td></td> <td>3.268</td> </tr> </tbody> </table>					Instrumentos	Exposição em 31 de dezembro de 2021	Risco Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%		(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	Emprestimos e Financiamentos								Capital de Giro	(54.334)	11,42%	(6.204)	8,57%	(4.653)	5,71%	(3.102)	Finame	(1.992)	5,11%	(101)	3,83%	(75)	2,56%	(50)	Garantida	(1.501)	15,25%	(229)	11,44%	(171)	7,63%	(114)	Total					1.635		3.268
Instrumentos	Exposição em 31 de dezembro de 2021	Risco Provável		Variação do índice em 25%			Variação do índice em 50%																																																			
		(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor																																																			
Emprestimos e Financiamentos																																																										
Capital de Giro	(54.334)	11,42%	(6.204)	8,57%	(4.653)	5,71%	(3.102)																																																			
Finame	(1.992)	5,11%	(101)	3,83%	(75)	2,56%	(50)																																																			
Garantida	(1.501)	15,25%	(229)	11,44%	(171)	7,63%	(114)																																																			
Total					1.635		3.268																																																			
<p>Impacto no resultado e patrimônio líquido</p> <p>Risco de moeda: A Companhia não está sujeita ao risco de moeda nas vendas e compras denominadas em uma moeda diferente de sua moeda funcional, o Real (R\$). Juros sobre empréstimos são denominados na moeda do empréstimo. Em geral, empréstimos são denominados em moeda equivalente aos fluxos de caixa gerados pelas operações básicas da Companhia (Real). Isso proporciona uma proteção econômica sem a contratação de derivativos. Em 31 de dezembro de 2021 não existiam derivativos contratados para cobertura de risco de taxa de juros. (iv) Risco operacional: Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia. O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia, buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. d. Aspectos ambientais: A Companhia considera que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas, que são procedimentos técnicos/ operacionais. A administração da Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.</p>																																																										
<p>32. Passivo de arrendamento – Arrendamentos como arrendatário CPC 06(R2) Considerando os requisitos da norma, a Companhia reconhece despesas de depreciação e juros, antes registradas como despesas de arrendamento operacional. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia reconheceu R\$ 922 de depreciação e R\$ 102 de juros destes arrendamentos. A Companhia é arrendatária de uma frota de veículos da locadora Unidas Participações S/A utilizados para a operação da Companhia como vendas e assistência técnica. O contrato de arrendamento possui prazo de vigência até setembro de 2022. Todas as cláusulas restritivas do contrato de arrendamento operacional vêm sendo plenamente atendidas pela Companhia. (i) Ativos de direito de uso: A movimentação do direito de uso, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi a seguinte:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo em 31 de dezembro de 2019</td> <td>2.299</td> </tr> <tr> <td>Adições</td> <td>292</td> </tr> <tr> <td>Amortização</td> <td>(918)</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31 de dezembro de 2020</td> <td>1.673</td> </tr> </tbody> </table>						2021	Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.299	Adições	292	Amortização	(918)	Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.673																																												
	2021																																																									
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.299																																																									
Adições	292																																																									
Amortização	(918)																																																									
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.673																																																									
<p>A depreciação do ativo e as despesas financeiras do passivo são reconhecidas na demonstração de resultado. O efeito na demonstração de resultado do exercício corrente decorrente da adoção da norma está demonstrado a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo em 31 de dezembro de 2019</td> <td>2.299</td> </tr> <tr> <td>Adições</td> <td>292</td> </tr> <tr> <td>Pagamento de principal</td> <td>(918)</td> </tr> <tr> <td>Pagamento de juros provisionados</td> <td>(159)</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31 de dezembro de 2020</td> <td>1.673</td> </tr> <tr> <td>Adições</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Pagamento de principal</td> <td>(922)</td> </tr> <tr> <td>Pagamento de juros</td> <td>(102)</td> </tr> <tr> <td>Juros provisionados</td> <td>102</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31 de dezembro de 2021</td> <td>751</td> </tr> </tbody> </table> <p>Impactos na demonstração de resultado</p> <p>A depreciação do ativo e as despesas financeiras do passivo são reconhecidas na demonstração de resultado. O efeito na demonstração de resultado do exercício corrente decorrente da adoção da norma está demonstrado a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesa com depreciação</td> <td>922</td> </tr> <tr> <td>Despesa com juros sobre arrendamentos</td> <td>102</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1.024</td> </tr> </tbody> </table> <p>A Companhia adotou como taxa de desconto dos passivos de arrendamento a sua taxa incremental de 11,35% a.a, que é a taxa de mercado para financiamento da modalidade de veículos. De acordo com a legislação tributária vigente, a Companhia tem o direito de tomar créditos de PIS e Cofins sobre o fluxo de pagamentos para liquidação do seus passivos de arrendamento. O potencial crédito a ser tomado com base nesses fluxos de pagamentos em 31 de dezembro de 2021 é de cerca de R\$ 95. (iii) Opções de prorrogação: Alguns arrendamentos de propriedades contêm opções de prorrogação exercíveis pela Companhia até um ano antes do final do período do contrato não cancelável. Sempre que possível, a Companhia procura incluir opções de extensão em novos arrendamentos para fornecer flexibilidade operacional. As opções de extensão mantidas são exercíveis apenas pela Companhia e não pelos arrendadores. A Companhia avalia na data do início do arrendamento se é razoavelmente certo o exercício das opções de extensão. A Companhia reavalia se é razoavelmente certo o exercício das opções se houver um evento significativo ou mudanças significativas nas circunstâncias que estejam sob seu controle.</p>						2020	Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.299	Adições	292	Pagamento de principal	(918)	Pagamento de juros provisionados	(159)	Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.673	Adições	-	Pagamento de principal	(922)	Pagamento de juros	(102)	Juros provisionados	102	Saldo em 31 de dezembro de 2021	751		2020	Despesa com depreciação	922	Despesa com juros sobre arrendamentos	102		1.024																								
	2020																																																									
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.299																																																									
Adições	292																																																									
Pagamento de principal	(918)																																																									
Pagamento de juros provisionados	(159)																																																									
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.673																																																									
Adições	-																																																									
Pagamento de principal	(922)																																																									
Pagamento de juros	(102)																																																									
Juros provisionados	102																																																									
Saldo em 31 de dezembro de 2021	751																																																									
	2020																																																									
Despesa com depreciação	922																																																									
Despesa com juros sobre arrendamentos	102																																																									
	1.024																																																									
<p>Conselho de Administração</p> <table border="1"> <tr> <td>Luiz Lacerda Biagi (Presidente)</td> <td>Miguel Angel Peirano</td> <td>Cristiano Biagi</td> <td>Giordano Biagi</td> <td>Renato Barbosa</td> </tr> </table> <p>Diretoria</p> <table border="1"> <tr> <td>Cristiano Biagi</td> <td>Diretor Presidente</td> <td>Cláudio Sérgio Rodrigues</td> <td>Diretor superintendente</td> </tr> </table> <p>Contador</p> <p>Rafael Soares Alves – CRC: SP 260.790/O-7</p>					Luiz Lacerda Biagi (Presidente)	Miguel Angel Peirano	Cristiano Biagi	Giordano Biagi	Renato Barbosa	Cristiano Biagi	Diretor Presidente	Cláudio Sérgio Rodrigues	Diretor superintendente																																													
Luiz Lacerda Biagi (Presidente)	Miguel Angel Peirano	Cristiano Biagi	Giordano Biagi	Renato Barbosa																																																						
Cristiano Biagi	Diretor Presidente	Cláudio Sérgio Rodrigues	Diretor superintendente																																																							
<p>Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras</p> <p>Ao Conselho de Administração e Diretoria da Sorocaba Refrescos S.A. Sorocaba-SP</p> <p>Opinião com ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da Sorocaba Refrescos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sorocaba Refrescos S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião com ressalva: Em 2 de junho de 2021, emitimos um relatório de auditoria contendo modificação pelo fato de que, em 31 de dezembro de 2020 a Companhia efetuou o registro contábil à exclusão do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) da base de apuração das contribuições do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) para o período de 5 de julho de 1992 a 30 de abril de 2018. Conforme divulgado nas notas explicativas nº 28 e 29, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mensurou e reconheceu o correspondente ativo relacionado a esses créditos tributários no montante de R\$ 121.768 mil (R\$ 71.213 mil de principal e R\$ 50.555 mil de receitas de juros, bruto de PIS e COFINS incidente sobre esta receita de juros no montante de R\$ 2.351 mil) e despesa de imposto de renda e contribuição social de R\$ 41.401 mil, sem ter sido efetuada a retificação dos valores correspondentes conforme requerido pelo CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa Contábil e Retificação de Erro. Em decorrência desse assunto, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 está apresentado a maior em R\$ 78.016 mil, após os efeitos tributários. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício corrente também inclui modificação em decorrência do efeito desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas,</p>																																																										
<p>não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.</p> <p>Ribeirão Preto, 04 de maio de 2022.</p> <p>KPMG Auditores Independentes Ltda. CRC SP - 027.666/F Daniel Marino de Toledo Contador CRC 1SP 249.851/O-8</p>																																																										

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/06/2022

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=BEC77026



Verona Holding e Participações Societárias S.A.

CNPJ/ME nº 35.109.618/0001-79 – NIRE 35.300.558.367
Atas da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2022

I. Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, às 17h (dezesete horas), horário de Brasília, na sede social da Verona Holding e Participações Societárias S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº3144, conjunto 32, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, de modo exclusivamente presencial, nos termos do item II abaixo.

II. Dispensa de Convocação Prévia: para todos os fins e efeitos legais, em decorrência da presença da totalidade dos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme a lista de presença de acionistas constante nesta ata, fica a Companhia dispensada da convocação prévia, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

III. Publicações Legais: As Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes elaborado pela Grant Thornton Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados em 30 de abril de 2022 no jornal "Data Mercantil", página 31, bem como arquivados na sede social da Companhia.

IV. Quórum: Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 100% do capital social da Companhia em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme registros constantes do livro de presença de acionistas elaborados pela própria Companhia.

V. Presença Legal: Presentes o Sr. Edilson Attiziani, representante legal da Grant Thornton Auditores Independentes, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 134 da Lei das S.A. VI. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi, que convidou a Sra. Manuela Rego Duran para secretariar os trabalhos.

VII. Ordem do Dia: Deliberar a respeito das seguintes matérias: (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (2) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos; e (3) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária e em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022. (4) alterar o endereço da sede social da Companhia previsto no Estatuto Social; e (5) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia considerando a deliberação indicada no item (4) acima.

VIII. Deliberações: Após a verificação da ordem do dia, apresentação dos documentos pertinentes e discussão pelos presentes, os acionistas adotaram, as seguintes deliberações: (1) Foram aprovados, por unanimidade dos votos proferidos, com as devidas abstenções dos legalmente impedidos de votar, as contas dos administradores, bem como o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. (2) Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta da Administração da Companhia de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 92.814.288,00 (noventa e dois milhões, oitocentos e quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais), sendo: (i) R\$132.880,00 (cento e trinta e dois mil reais) do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, destinados à compensação do prejuízo acumulado dos exercícios anteriores; (ii) R\$ 4.634.070,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e quatro mil e setenta reais) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, destinados à reserva legal; (iii) R\$ 78.274,00 (setenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, destinados à reserva de lucros a realizar; (iv) R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, destinados ao pagamento de dividendos; e (v) R\$ 65.969.063,00 (sessenta e cinco milhões novecentos e sessenta e nove mil e sessenta e três reais) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, destinados a reserva estatutária de recompra de ações e de investimento. (3) Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, a fixação da remuneração global dos administradores a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, considerando o período de maio de 2022 a abril de 2023, no valor total de até R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), incluindo remuneração fixa e variável. (4) Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, a alteração do Endereço da Sede Social da Companhia previsto no Estatuto Social da Companhia, passando o Artigo 2º do Estatuto a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 2. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 691, conjunto 1.305, Edifício Time Office, Itaim Bibi, CEP 04531-011, podendo abrir, transferir ou encerrar filiais, escritórios, agências e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as exigências legais e estatutárias aplicáveis." (5) Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, em razão da deliberação aprovada acima no item (4), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação disposta no Anexo I da presente ata.

IX. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspenso antes as assembleias para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes, pelo Senhor Presidente e pelos Secretários. Mesa: Presidente: Julio Cezar Troiano Zogbi; Secretária: Manuela Rego Duran. Acionistas: Monte Rodovias S.A. e Monte Equity Ltda. São Paulo, SP, 28 de abril de 2022. *Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.* Manuela Rego Duran – Secretária. **Estatuto Social.**

Capítulo I – Denominação, Sede, Duração e Objeto. Art. 1º. A Verona Holding e Participações Societárias S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial pela lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 691, conjunto 1.305, Edifício Time Office, Itaim Bibi, CEP 04531-011, podendo abrir, transferir ou encerrar filiais, escritórios, agências e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as exigências legais e estatutárias aplicáveis. Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Art. 4º. A Companhia tem por objeto social a participação em sociedades de propósito específico, constituídas sob a forma de sociedade por ações, excetuadas instituições financeiras. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Art. 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 551.286.324,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado em bens e em moeda corrente nacional, dividido em 551.286.324 (quinhentos e cinquenta e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da assembleia geral, as quais serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. **Parágrafo 2º.** É vedado à Companhia em qualquer hipótese emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 3º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Parágrafo 4º.** Todas as ações de emissão da Companhia serão lavradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **Capítulo III – Assembleia Geral. Art. 6º.** Os acionistas se reunirão em assembleia geral ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social. **Art. 7º.** A assembleia geral será presidida pelo Diretor Presidente da Companhia. Na ausência deste, caberá aos acionistas escolherem o presidente da assembleia geral, nos termos da lei. O presidente da assembleia geral convidará outra pessoa, dentre os presentes, incluindo eventuais advogados convidados por ele para acompanhar a assembleia, para atuar como secretário. **Art. 8º.** As decisões da assembleia geral, ressalvados quóruns superiores previstos em lei, serão tomadas por maioria qualificada, ou seja, mediante voto favorável de acionistas titulares de ações com direito a voto representativas da maioria do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco. **Art. 9º.** A assembleia geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei das S.A., bem como a deliberação acerca dos seguintes temas: (i) requerimento de autofalência ou insolvência, pedido de recuperação judicial ou procedimento similar; (ii) transformação da forma societária da Companhia de sociedade por ações para qualquer outro tipo societário; (iii) aprovação de operações de fusão, cisão ou incorporação (inclusive de ações/quotas), alienação ou cessão de ações detidas pela Companhia em outras sociedades ou qualquer outra forma de reorganização societária; (iv) alteração ou modificação de seu objeto social; (v) qualquer transação com partes relacionadas; (vi) aquisição ou subscrição de ações ordinárias, preferenciais, quotas, units, ou qualquer outro valor mobiliário ou direito de participação societária, no Brasil ou no exterior, emitidos por qualquer outras sociedades que não sejam controladas diretas da Companhia; (vii) alteração nas características das ações de emissão da Companhia; (viii) prática de quaisquer atos e assinatura de quaisquer documentos que exonerem terceiros de suas responsabilidades para com a Companhia, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma ou em uma série de transações relacionadas; (ix) aquisição de quotas ou ações e/ou a realização de qualquer investimento, direta ou indiretamente, pela Companhia em quaisquer sociedades, companhias e/ou veículos de investimento; e (x) captação de quaisquer empréstimos, financiamentos e/ou mútuos pela Companhia. **Capítulo IV – Administração da Companhia. Art. 10.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social e pela legislação e regulamentação aplicáveis. **Parágrafo 1º.** Os Administradores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, observados ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Administradores eleitos. **Parágrafo 2º.** No desempenho de suas funções, os Administradores deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazos de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Seção I – Conselho de Administração. Art. 11.** O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 1º.** O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-Presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos Conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos. **Parágrafo 2º.** Ao presidente do conselho de administração competirá presidir e conduzir as reuniões do conselho de administração, bem como convidar, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos, não havendo necessidade de que tal secretário seja membro do conselho de administração. **Parágrafo 3º.** Findo o mandato, os membros do conselho de administração permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos conselheiros. **Art. 12.** O conselho de administração se reunirá a qualquer tempo, mediante convocação de qualquer conselheiro enviada com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data da reunião, sendo que as formalidades de convocação serão consideradas dispensadas se comparecerem todos os conselheiros à respectiva reunião. **Parágrafo 1º.** As convocações para reunião do conselho de administração poderão ser realizadas por meio de correio eletrônico ou carta registrada, desde que enviadas com aviso de recebimento. **Parágrafo 2º.** Os conselheiros poderão participar de qualquer reunião do conselho de administração por meio de teleconferência ou videoconferência, devendo assinar a ata da respectiva reunião ao seu final por meio eletrônico. **Parágrafo 3º.** As reuniões do conselho de administração somente serão instaladas com a presença da maioria dos membros do conselho de administração. **Parágrafo 4º.** As atas de reunião do conselho de administração

serão lavradas em livro próprio. **Art.13.** As deliberações do conselho de administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros do conselho de administração. Em havendo ausência de algum conselheiro ou em caso de abstenção e, neste caso, haja empate na votação da matéria, não terá o presidente voto de desempate, mantendo a Companhia o status anterior à deliberação. **Art.14.** O conselho de administração da Companhia terá competência para deliberar, discutir, apreciar a aprovar as matérias a ele atribuídas em lei. **Seção II – Diretoria. Art. 15.** A diretoria será composta por 5 (cinco) diretores, sendo um(a) Diretor(a) Presidente, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente, um(a) Diretor(a) Administrativo e Financeiro, um(a) Diretor(a) Jurídico e de Compliance e um(a) Diretor(a) sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único.** Os diretores são dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos. **Art. 16.** Compete à diretoria a direção geral e a representação da Companhia, observadas as disposições deste Estatuto. **Art. 17.** A representação da Companhia perante quaisquer terceiros, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, será realizada: (i) pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente; e/ou (ii) por 1 (um) procurador, agindo isoladamente, observados os limites estabelecidos na(s) respectiva(s) procuração(ões). **Art. 18.** As procurações da Companhia serão sempre outorgadas pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente, e estabelecerão e detalharão os poderes outorgados. O prazo máximo de validade das procurações outorgadas pela Companhia será de 1 (um) ano, com exceção às procurações com cláusula "ad judicia", que poderão ter prazo indeterminado de validade. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Art. 19.** O conselho fiscal da Companhia é um órgão não permanente e será instalado pela assembleia geral a pedido de acionista, nos termos da legislação aplicável, tendo a composição, os poderes e as funções previstos em lei. **Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos. Art. 20.** O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas por lei. **Art. 21.** As demonstrações financeiras e contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes. **Art. 22.** Após efetuados os ajustes previstos em lei e a retenção para a constituição das reservas legais, a assembleia geral deliberará sobre a destinação do saldo do lucro líquido, mediante proposta da administração e de opinião prévia do conselho fiscal, se instalado, observadas as disposições legais aplicáveis, sendo que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido será distribuído aos acionistas, proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia, a título de dividendos obrigatórios. **Art. 23.** A Companhia poderá preparar demonstrações financeiras em períodos menores e distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados em tais demonstrações ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros. **Art. 24.** A Companhia poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio. As importâncias pagas ou creditadas pela companhia a título de juros sobre o capital próprio poderão ser imputadas ao valor do dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação. Art. 25.** A Companhia deverá entrar em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral eleger o liquidante. **Capítulo VIII – Resolução de Controvérsias. Art. 26.** Toda e qualquer controvérsia oriunda deste Estatuto ou à constituição, operação, gestão e funcionamento da Companhia e que não possam ser solucionadas amigavelmente será resolvida por meio de arbitragem. A arbitragem será realizada em português, aplicando-se as leis brasileiras, e será administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM) da B3 ("Câmara"), por meio das regras contidas no regulamento da Câmara ("Regulamento"). **Parágrafo Primeiro.** O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, completando à(s) parte(s) requerente(s) (em conjunto) nomear 1 (um) árbitro de sua confiança e à(s) parte(s) requerida(s) (em conjunto) nomear 1 (um) árbitro de sua confiança, e o 3º (terceiro) será indicado de comum acordo pelos árbitros, sendo certo que os árbitros substitutos serão indicados pelo presidente da Câmara. O árbitro escolhido pela parte(s) requerente(s) deverá ser nomeado no requerimento de arbitragem; o árbitro escolhido pela parte(s) requerida(s) deverá ser nomeado na comunicação de aceitação da arbitragem e o terceiro árbitro deverá ser nomeado no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da aceitação do árbitro da(s) parte(s) requerida(s). **Parágrafo Segundo.** O tribunal arbitral terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o procedimento arbitral será conduzido na língua portuguesa. **Parágrafo Terceiro.** Salvo quando de outra forma disposto na decisão arbitral, a(s) parte(s) requerente(s) e requerida(s) pagará(ão) os honorários, custas e despesas do respectivo árbitro que tiver(em) indicado, rateando-se entre as parte(s) requerida(s), de um lado, e parte(s) requerente(s), de outro lado, os honorários, custas e despesas do terceiro árbitro na proporção de 50% (cinquenta por cento). Caso haja mais de uma parte em um dos polos do procedimento arbitral, os honorários, custas e despesas alocados a referido polo serão rateados de forma igual entre eles. **Parágrafo Quarto.** Escolhidos os árbitros, as partes instalarão o procedimento arbitral perante a Câmara. **Parágrafo Quinto.** Os procedimentos arbitrais deverão ser conduzidos de maneira sigilosa. **Parágrafo Sexto.** Qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo título executivo judicial vinculante, obrigando as partes a cumprir o determinado na decisão arbitral, independentemente de execução judicial. **Parágrafo Sétimo.** Em face da presente cláusula compromissória, toda e qualquer medida cautelar deverá ser requerida ao tribunal arbitral e cumprida por solicitação do referido tribunal arbitral ao juiz estatal competente, no foro eleito conforme o Parágrafo Oitavo abaixo. **Parágrafo Oitavo.** Caso qualquer controvérsia baseada em matéria decorrente de ou relacionada a este Estatuto, ou à constituição, operação, gestão e funcionamento da Companhia, não possa, por força de lei, ser dirimida pela via arbitral, bem como para a obtenção das medidas coercitivas ou cautelares antecedentes, anteriores, vinculantes ou temporárias, bem como para o início obrigatório no procedimento arbitral, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 9.307/96, fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 295.790/22-2 em 13/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Enova Foods S.A.

CNPJ/MF nº 46.948.287/0001-87

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

	2021	2020		2021	2020
Balancos Patrimoniais / Ativo Circulante	66.764	61.508	Obrigações trabalhistas	3.678	3.386
Caixa e equivalentes de caixa	3.534	5.784	Tributos parcelados	3.729	2.417
Contas a receber	33.285	34.485	Obrigações tributárias	5.205	662
Estoques	13.050	15.232	Partes relacionadas	-	323
Tributos a recuperar	15.867	5.335	Outros passivos	4.855	3.965
Outros ativos	1.028	672	Não circulante	37.695	52.562
Não circulante	46.899	45.923	Empréstimos e financiamentos	23.763	40.838
Partes relacionadas	-	1.760	Tributos parcelados	8.532	6.590
Depósitos judiciais	368	373	Provisão para contingências	5.400	5.134
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.367	12.367	Patrimônio líquido	11.325	12.214
Imobilizado	19.957	18.143	Capital social	9.071	9.071
Intangível	14.207	13.280	Adiantamento para futuro aumento de capital	4.211	-
Total do ativo	113.663	107.431	Reserva de capital	4	897
Passivo e patrimônio líquido Circulante	64.643	42.655	Reserva legal	191	191
Empréstimos e financiamentos	31.952	10.444	Reserva de lucros	(2.152)	2.055
Fornecedores	15.224	21.458	Total do passivo e patrimônio líquido	113.663	107.431
			Rafael Sottili – Diretor	João Artur Trama Torres Fontes – Contador CRC 1SP - 293.960/O-3	
			As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia.		

Enova Foods Participações S.A.

CNPJ/MF nº 17.147.732/0001-01

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

Balancos Patrimoniais		Demonstração do Resultado do Exercício			
	2021	2020		2021	2020
Ativo	11.324	12.214	Resultado de equivalência patrimonial	(4.207)	3.815
Investimentos	11.324	12.214	Resultado do período	(4.207)	3.815
Não circulante	11.324	12.214			
Total do ativo	11.324	12.214			
Passivo e patrimônio líquido	2021	2020			
Contas a Pagar	4.211	-			
Passivo circulante	4.211	-			
Não circulante	-	-			
			Rafael Sottili – Diretor	João Artur Trama Torres Fontes – Contador CRC 1SP 293.960/O-3	
			As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia.		

Anúcius Participações S.A.

CNPJ/MF nº 20.212.090/0001-91

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

Balancos Patrimoniais		Passivo e Patrimônio Líquido		Demonstração do Resultado do Exercício	
	2021	2020		2021	2020
Ativo	2.396	9.305	Obrigações tributárias	20	79
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.396	9.305	Aquisição de investimentos a pagar	-	1.010
Impostos a Recuperar	87	50	Circulante	20	1.089
Circulante	2.483	9.355	Passivos diretamente associados a ativo não circulante classificados como mantidos para venda	4.760	8.328
Ativo não circulante classificado como mantido para venda	1.342	3.018	Não Circulante: Capital social	14.611	14.611
Partes Relacionadas	4.211	323	Reserva de Capital	6.757	8.757
Investimentos em controlada	6.979	11.983	Ágio na transação de capital	(3.575)	(3.575)
Não Circulante	11.190	12.306	Ajuste de Avaliação Patrimonial	(3.736)	(2.860)
Total do ativo	15.015	24.679	Prejuízos Acumulados	(3.822)	(1.671)
			Patrimônio Líquido	10.235	15.262
			Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	15.015	24.679
			Rafael Sottili – Diretor	João Artur Trama Torres Fontes	Contador – CRC 1SP 293.960/O-3
			As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia.		

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/06/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=FCC08714

Hemera Holding e Participações S.A.

(Em Organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição em 04/04/2022

Data, Hora e Local: em 04 dias do mês de abril de 2022, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.015, 5º andar, parte, reuniram-se os abaixo assinados, (a) **Sérgio Rhein Schirato**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 27.838.189-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº. 249.741.148-40, residente e domiciliado na Rua Coronel Gomes Pimentel, nº. 45, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04111-040; e (b) **Vitor Rhein Schirato**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº. 00911823965 (DETRAN/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº. 220.168.188-08, residente e domiciliado na Rua Baltazar Lisboa, nº. 387, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04110-061, com o propósito de constituir uma sociedade por ações, sob a denominação de **Hemera Holding e Participações S.A.** **Mesa.** Assumindo a Presidência da mesa, Sérgio Rhein Schirato convidou a mim, Vitor Rhein Schirato, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** (i) a constituição da **Hemera Holding e Participações S.A.** (a "Companhia") por subscrição particular de ações; (ii) a fixação do capital social da Companhia; (iii) a aprovação do Estatuto Social; (iv) a eleição da Diretoria; e (v) demais matérias do interesse da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram: (i) constituir a Hemera Holding e Participações S.A.; (ii) fixar o capital social da Companhia em R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, sem valor nominal, que foram inteiramente subscritas e integralizadas, nesta data, conforme Boletim de Subscrição (Anexo I à presente Ata). Após o preenchimento do Boletim de Subscrição, verificou-se que: a) Sérgio Rhein Schirato, acima qualificado, subscreveu 500 ações ordinárias, equivalentes a R\$ 500,00, e integralizou 100% desse total; e b) Vitor Rhein Schirato, acima qualificado, subscreveu 500 ações ordinárias, equivalentes a R\$ 500,00, e integralizou 100% desse total; (iii) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, cujo teor consta do Anexo II à presente; (iv) eleger, por unanimidade, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, os Srs. Sérgio Rhein Schirato, acima qualificado, e Vitor Rhein Schirato, também acima qualificado, os quais ocuparão, respectivamente, os cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro. **Os diretores ora eleitos declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976.** (v) **Remuneração da Diretoria:** não fixar remuneração para os membros da Diretoria para o presente exercício, tendo em vista que a Companhia se encontra em fase pré-operacional. (vi) **Conselho Fiscal:** a não instalação para o presente exercício social do Conselho Fiscal. **Esclarecimentos:** Os Diretores ora eleitos tomarão posse assinando os respectivos "termos de posse" no livro competente. **Atas e Publicações:** Foi autorizada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a elaboração da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Sérgio Rhein Schirato – Presidente. Vitor Rhein Schirato – Secretário. **Subscritores:** Sérgio Rhein Schirato; Vitor Rhein Schirato. **Diretores:** Sérgio Rhein Schirato; Vitor Rhein Schirato. **Visto do Advogado Responsável:** Augusto Guimarães Tedeschi, OAB/SP nº. 390.112. JUCESP/NIRE nº. 3530059392-8 em 7/6/22. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral. **Estatuto Social. Denominação e Duração:** Artigo 1º **Hemera Holding e Participações S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade por ações com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"). **Sede Social:** Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.015, 5º andar, parte, podendo abrir, mudar, fechar ou alterar os endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou do exterior. **Objeto:** Artigo 3º A Companhia tem como objetivo social (i) a aquisição, administração e gestão de ativos de geração de energia elétrica a partir de fontes limpas; (ii) a participação, com ou sem controle, em empresas e consórcios empresariais voltados à geração de energia elétrica a partir de fontes limpas; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com seu objeto social. **Capital Social:** Artigo 4º O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único.** A todas as ações ordinárias corresponderão iguais direitos entre si e serão indivisíveis em relação à Companhia, somente se admitindo um proprietário por ação. **Ações:** Artigo 5º Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 6º** Todas as ações da Companhia são ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único.** Prova de propriedade das ações é feita através do registro do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas". Todas as transferências de ações deverão ser efetuadas por meio de Termo de Transferência de Ações no livro "Registro de Transferência de Ações". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ação. Os certificados de ação serão assinados por 2 diretores ou por 1 diretor em conjunto com 1 procurador com poderes especiais. **Assembleia Geral de Acionistas:** Artigo 7º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 meses seguintes ao término de cada exercício social, com a finalidade de: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar acerca da distribuição do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal e os membros da Diretoria, conforme o caso; e (iv) de uma forma geral fazer tudo o que for complementar ou útil às matérias descritas acima. **Artigo 8º** Além das atribuições fixadas em lei, compete à Assembleia Geral deliberar sobre: (i) alteração do Estatuto Social; (ii) qualquer negócio entre a Companhia e (1) qualquer de seus Acionistas, (2) Afiliadas dos Acionistas, ou (3) qualquer Parte Relacionada aos Acionistas ou suas Afiliadas; (iii) a fusão, incorporação ou cisão da Companhia, ou a transformação da Companhia em outro tipo societário; (iv) a liquidação, dissolução, falência, recuperação judicial ou outro ato que implique em reestruturação financeira; e (v) a contratação ou acordo para alterar condições relevantes do endividamento ou de recursos para a Companhia. **Artigo 9º** A Assembleia Geral deverá ser realizada sempre que necessário, quando exigido pelo interesse social da Companhia ou quando as disposições do Estatuto Social ou a legislação aplicável requerer a deliberação de acionistas. **Artigo 10º** Os acionistas serão convocados para a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, na forma da Lei, devendo constar do Edital de Convocação, a data, hora e local de sua realização. Os acionistas serão notificados com antecedência mínima de 8 dias de cada Assembleia a ser realizada na sede da Companhia. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral realizada com a presença de todos os Acionistas será considerada regularmente convocada e instalada, independentemente de quando e onde foi localizada. **Artigo 11º** Somente acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro próprio 2 dias antes da data agendada para a realização da Assembleia Geral poderão participar e votar na Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Os acionistas poderão ser representados por procurador, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, devendo apresentar cópia do respectivo instrumento de mandato 2 dias úteis antes da data agendada para a realização da Assembleia Geral. **Administração da Companhia:** Artigo 12º A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social, sendo os Diretores dispensados de apresentar caução para o exercício de suas funções. **Parágrafo 1º.** Todos os membros da Diretoria deverão tomar posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, permanecendo nos seus cargos até que os sucessores tomem posse. **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração global dos administradores. A remuneração global será distribuída entre os Diretores conforme deliberação em reunião de Diretoria. **Diretoria:** Artigo 13º A Diretoria será composta por 2 Diretores, acionistas ou não, todos residentes e domiciliados no Brasil, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo, com as denominações de Diretor Presidente e Diretor Financeiro. **Parágrafo 1º** Os Diretores serão eleitos para o mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º** Os Diretores serão nomeados e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Artigo 14º** Compete fundamentalmente aos Diretores: (a) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) abrir ou fechar filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do país ou no exterior; e (e) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. **Artigo 15º** A Diretoria é responsável pela representação da Companhia em juízo ou fora dele na qualidade de autora ou ré, perante terceiros e autoridades federal, estadual e municipal; e em quaisquer documentos, incluindo, sem limitação, instrumentos de dívida, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral, quaisquer e todos documentos ou instrumentos que criem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou libere a Companhia de obrigações perante terceiros. **Artigo 16º** Sujeitos aos termos deste Estatuto Social, a Companhia somente se obrigará mediante: (i) a assinatura conjunta de 2 Diretores; ou (ii) a assinatura de 1 Diretor em conjunto com 1 procurador; ou, ainda, (iii) a assinatura conjunta de 2 procuradores, desde que tais procuradores tenham adquirido poderes específicos para realizar os atos em questão. **Parágrafo Único.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão sempre ser assinadas por 2 Diretores e especificar os poderes conferidos. Exceto as outorgadas para fins de representação judicial, deverão ter um prazo máximo de 1 ano. **Conselho Fiscal:** Artigo 17º O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios fiscais em que for convocado por solicitação dos Acionistas, nos termos da lei. **Artigo 18º** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por pelo menos 3 membros, limitado a 5 membros, e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição, com as atribuições e mandatos fixados por lei. **Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Negócios Estranhos ao Negócio da Companhia:** Artigo 19º Os atos de qualquer Acionista, procurador, empregado, diretor ou preposto da Companhia que criem obrigações ou responsabilidades para a Companhia em relação a negócios e/ou operações estranhos aos negócios da Companhia, tais como fiança, aval, caução, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, são aqui expressamente proibidos e serão considerados inválidos e não vinculantes perante a Companhia. **Exercício Fiscal e Lucros:** Artigo 20º O exercício fiscal iniciará em 1º de abril e encerrará em 31 de março de cada ano. No final de cada exercício social e em relação a ele serão elaboradas as demonstrações financeiras. **Artigo 21º** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados, se houver. Os lucros líquidos apurados serão destinados conforme deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 22º** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio na forma da lei, imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 23º** A Assembleia Geral pode declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício fiscal, dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existente nos exercícios fiscais anteriores, que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício. **Artigo 24º** Sujeito às exigências e limitações legais, a Assembleia Geral poderá, no decorrer do exercício social, levantar balanço intermediário específico, com o objetivo de declarar e pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, à conta de resultados existentes que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício. **Liquidação:** Artigo 25º A Companhia poderá ser liquidada nas hipóteses previstas em lei ou por resolução dos Acionistas, na forma do Estatuto Social. Na hipótese de liquidação da Companhia, o liquidante deverá ser nomeado por deliberação dos Acionistas. **Juiz Arbitral:** Artigo 26º Todas as controvérsias surgidas em razão ou em relação ao presente Estatuto Social, serão resolvidas de forma definitiva de acordo com as Regras da Câmara de Arbitragem do Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA. A arbitragem será conduzida em português, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. **Artigo 27º** Qualquer parte deste Estatuto Social poderá recorrer e se obrigará pelo Procedimento Cautelar Pré-Arbitral da Câmara de Comércio Brasil-Canadá de acordo com as normas aplicáveis ao Procedimento Cautelar Pré-Arbitral. **Artigo 28º** As Partes aqui concordam que qualquer parte poderá necessitar obter remédio imediato de uma corte judicial. Portanto, a petição para obter medidas emergenciais (que não possam ser obtidos através da arbitragem por força da lei brasileira) em relação ao presente Estatuto Social deverá ser aceita, e não deverá ser considerada quebra da convenção de arbitragem. Para os fins de obtenção de procedimentos emergenciais as Partes neste ato elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Acordo de Acionistas:** Artigo 29º A Companhia deverá observar as disposições de Acordo de Acionistas devidamente firmado pelos Acionistas e arquivado na sede social da Companhia, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas. **Disposições Gerais:** Artigo 30º Não existem e é vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 31º** Mediante solicitação, a Companhia disponibilizará acesso a cópias de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários emitidos pela Companhia. **Artigo 32º** No caso de obtenção de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários de companhia aberta de categoria A, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança especificadas neste Estatuto Social. **Artigo 33º** As demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados perante a CVM. **Artigo 34º** Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta

Ata da Reunião de Diretoria realizada em 20 de dezembro de 2021

1. Data, Horário e Local: No dia 20 de dezembro de 2021, às 20:00 horas, realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes todos os diretores da Companhia, restando dispensada a convocação. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Sergio Zimerman, e secretariada pela Sra. Aline Ferreira Penna Peli. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, localizada na Rua Fonseca, nº 240, Espaço Comercial nº 155, Bairro Bangu, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21820-005, e (ii) a indicação de objeto social para a referida filial. **5. Deliberações Tomadas:** Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros da Diretoria presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a abertura da seguinte filial da Companhia: (i) Localizada na cidade do Rio de Janeiro, Rua Fonseca, nº 240, Espaço Comercial nº 155, Bairro Bangu, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21820-005. **5.2.** Aprovar, nos termos do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o objeto social para a referida filial. **5.3.** A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação do disposto nos itens 5.1 e 5.2 acima. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada. **Mesa:** Presidente – Sr. Sergio Zimerman; Secretária – Sra. Aline Ferreira Penna Peli. Sra. Valéria Pires Correa, Sr. Luciano Rocha Sessim. Confere com a original lavrada em livro próprio. Ass.: **Mesa:** Sérgio Zimerman – Presidente; Aline Ferreria Penna Peli – Secretária. **Diretores:** Sérgio Zimerman; Aline Ferreria Penna Peli; Valéria Pires Correa; Luciano Rocha Sessim. JUCESP – Registrado sob o nº 70.303/22-8 em 07/02/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/06/2022

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=AAD83841

Zamasu Empreendimentos e Participações S.A.

(em fase de organização)
Ata de Assembleia Geral de Constituição

1. **Data, hora e local:** No dia 13 de outubro de 2021, às 16:00 horas, realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França, CEP 02337-080. 2. **Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o documento nº 01, anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, a saber, Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. 3. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. 4. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação **Zamasu Empreendimentos e Participações S.A.**; (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. 5. **Deliberações:** 6.1 Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Zamasu Empreendimentos e Participações S.A.**, com Sede e Foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080. 6.2 Aprovar o capital social inicial de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), representado por 750 (setecentos e cinquenta ações) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 75,00 (cento e cinquenta reais) depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S/A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. 7. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Zamasu Empreendimentos e Participações S.A.** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 8. Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho**, brasileiro, natural do município de São Paulo, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 48.351.732-X (SSP-SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 366.209.668.45, com endereço residencial na Rua Feliciano Bicudo, 111 – Vila Pauliceia – CEP 02301-020, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, brasileira, natural do município de São Paulo, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e titular do CPF nº 352.021.748-10 com endereço residencial na Rua Feliciano Bicudo, 111 – Vila Pauliceia – CEP 02301-020, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 (dois) anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 9. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do parágrafo 1º da Lei 6404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. 7. **Acionistas:** Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de outubro de 2021. Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. **Estatuto Social. Zamasu Empreendimentos e Participações S.A. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto.** Artigo 1º. A **Zamasu Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º. A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080, São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º. Os jornais que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o Diário Oficial do Estado e o jornal Data Mercantil. Artigo 5º. A Companhia iniciará suas atividades em 13 de outubro de 2021, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações.** Artigo 6º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), dividido em 750 (setecentos e cinquenta ações) ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração

de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76. § 2º. A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º. A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º. A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6º. A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 7º. Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cauteais. Parágrafo Único. Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 8º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Artigo 9º. A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração.** Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º. A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º. Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto. § 4º. Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º. Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada. § 6º. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 11º. A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. Além das demais matérias submetidas à sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. § 2º. A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º. A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º. As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º. As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 12º. Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 13º. A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo

Diretor Presidente, isoladamente, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo. § 1º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral.** Artigo 14º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º. A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal.** Artigo 15º. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros.** Artigo 16º. O exercício social terminará no dia 02 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 17º. Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º. Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Artigo 18º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 19º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1º do artigo 16. § 2º. Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação.** Artigo 20º. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de outubro de 2021. Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. Visto do Advogado. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.587.065 em 22/02/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Armin Empreendimentos e Participações S.A.

(em fase de organização)
Ata de Assembleia Geral de Constituição

1. **Data, hora e local:** No dia 13 de outubro de 2021, às 16:00 horas, realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França, CEP 02337-080. 2. **Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o documento nº 01, anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, a saber, Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. 3. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. 4. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação **Armin Empreendimentos e Participações S.A.**; (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. 5. **Deliberações:** 6.1 Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Armin Empreendimentos e Participações S.A.**, com Sede e Foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080. 6.2 Aprovar o capital social inicial de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), representado por 750 (setecentos e cinquenta ações) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 75,00 (cento e cinquenta reais) depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S/A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. 7. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Armin Empreendimentos e Participações S.A.** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 8. Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho**, brasileiro, natural do município de São Paulo, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 48.351.732-X (SSP-SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 366.209.668.45, com endereço residencial na Rua Feliciano Bicudo, 111 – Vila Pauliceia – CEP 02301-020, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, brasileira, natural do município de São Paulo, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e titular do CPF nº 352.021.748-10 com endereço residencial na Rua Feliciano Bicudo, 111 – Vila Pauliceia – CEP 02301-020, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 (dois) anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 9. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do parágrafo 1º da Lei 6404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. 7. **Acionistas:** Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de outubro de 2021. Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. **Estatuto Social. Armin Empreendimentos e Participações S.A. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Objeto e Publicações.** Artigo 1º. A **Armin Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º. A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080, São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º. Os jornais que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o Diário Oficial do Estado e o jornal Data Mercantil. Artigo 5º. A Companhia iniciará suas atividades em 13 de outubro de 2021, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações.** Artigo 6º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), dividido em 750 (setecentos e cinquenta ações) ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração

de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76. § 2º. A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º. A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º. A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6º. A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 7º. Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cauteais. Parágrafo Único. Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 8º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Artigo 9º. A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração.** Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º. A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º. Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto. § 4º. Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º. Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada. § 6º. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 11º. A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. Além das demais matérias submetidas à sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. § 2º. A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º. A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º. As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º. As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 12º. Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 13º. A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo

Diretor Presidente, isoladamente, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo. § 1º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral.** Artigo 14º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º. A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal.** Artigo 15º. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros.** Artigo 16º. O exercício social terminará no dia 02 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 17º. Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º. Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Artigo 18º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 19º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1º do artigo 16. § 2º. Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação.** Artigo 20º. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de outubro de 2021. Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. Visto do Advogado. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.580.249 em 11/11/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/06/2022

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=FDA71245



Meliodas Empreendimentos e Participações S.A.

(em fase de organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

1. **Data, hora e local:** No dia 13 de outubro de 2021, às 16:00 horas, realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França, CEP 02337-080. 2. **Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o documento nº 01, anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, a saber, Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. 3. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. 4. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação **Meliodas Empreendimentos e Participações S.A.**; (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. 5. **Deliberações:** 6.1 Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Meliodas Empreendimentos e Participações S.A.** com Sede e Foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080. 6.2 Aprovar o capital social inicial de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), representado por 750 (setecentos e cinquenta ações) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 75,00 (cento e cinquenta reais) depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S/A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. 7. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Meliodas Empreendimentos e Participações S.A.** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 8. Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho**, brasileiro, natural do município de São Paulo, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 48.351.732-X (SSP-SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 366.209.668.45, com endereço residencial na Rua Feliciano Bicudo, 111 – Vila Pauliceia – CEP 02301-020, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, brasileira, natural do município de São Paulo, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e titular do CPF nº 352.021.748-10 com endereço residencial na Rua Feliciano Bicudo, 111 – Vila Pauliceia – CEP 02301-020, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 (dois) anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 9. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do parágrafo 1º da Lei 6404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. 7. **Acionistas:** Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de outubro de 2021. Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. **Estatuto Social. Meliodas Empreendimentos e Participações S.A. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto.** Artigo 1º. A **Meliodas Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º. A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080, São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º. Os jornais que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o Diário Oficial do Estado e o jornal Data Mercantil. Artigo 5º. A Companhia iniciará suas atividades em 13 de outubro de 2021, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações.** Artigo 6º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), dividido em 750 (setecentos e cinquenta ações) ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração

de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76. § 2º. A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º. A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º. A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6º. A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 7º. Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares. Parágrafo Único. Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 8º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Artigo 9º. A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração.** Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º. A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º. Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto. § 4º. Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º. Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada. § 6º. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 11º. A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. § 2º. A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º. A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º. As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º. As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 12º. Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 13º. A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo

Diretor Presidente, isoladamente, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo. § 1º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o Caput deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral.** Artigo 14º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º. A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal.** Artigo 15º. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros.** Artigo 16º. O exercício social terminará no dia 02 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 17º. Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º. Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Artigo 18º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 19º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1º do artigo 16. § 2º. Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação.** Artigo 20º. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de outubro de 2021. Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. Visto do Advogado. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.581.253 em 26/11/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/06/2022

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=FDC66724